



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Comissão de Finanças e Orçamento – CFO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008 DE 2022

(Do Poder Executivo)

Institui o Plano Municipal de Mobilidade de Eldorado do Carajás – PlanMob, e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, e dá outras providências.

Autora: Prefeita Iara Braga Miranda – PSD

Relator: Vereador Antônio da Bamerindus - PDT

I – RELATÓRIO

Deixamos discorrer a tramitação do Projeto, uma vez, já relatada no parecer da Comissão de Justiça e Redação qual confeccionou seu parecer em 22/09/2022, qual opinou pela Constitucionalidade, Legalidade e apresentou humildes correções para estar observada a boa técnica legislativa, podendo o processo seguir seu fluxo normalmente.

É o relatório passamos a análise.

II – ANÁLISE

Inicialmente lembro aos meus pares que, o presente projeto é exigido pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Em suas alterações posteriores, na Política Nacional de Mobilidade para a concessão de recursos federais aos projetos de transporte urbano é obrigatório a confecção do plano em cidades com mais de 20 mil habitantes, pois cito § 1º do art. 24, da Lei 12.587/2012:

Art. 24. [...]

§ 1º Ficam obrigados a elaborar e a aprovar Plano de Mobilidade Urbana os Municípios: ([Redação dada pela Lei nº 14.000, de 2020](#))

I – com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes;

Neste passo, em nossa municipalidade o projeto vem tardivamente, mas pelo menos veio, isto devido a competência da atual gestão.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Comissão de Finanças e Orçamento – CFO

O Projeto de Lei 008/2022 é nada mais que o Plano de Mobilidade Urbana que é um instrumento de planejamento de ações de curto, médio e longo prazo. O objetivo principal é orientar para que as ações e investimentos estejam de acordo com a visão do município de Eldorado do Carajás.

Agora veremos o seu desenvolvimento, pois para se tornar um elemento eficaz na qualificação da mobilidade urbana, as ações devem ser executáveis, considerando a cultura local e as possibilidades de investimento e financiamento.

Para facilitar a participação popular, a Prefeitura de Eldorado realizou uma audiência pública em 09/12/2021. Os seus resultados levantados foram considerados na consolidação do diagnóstico pela leitura da ata.

III – VOTO DO RELATOR

Por fim, entendo que o Projeto de Lei nº 008/2022, encaminhado pela Poder Executivo, obedece aos ditames da Constituição da Federal, da Lei Orgânica do Município e está dando cumprimento à Lei 12.587/2012. Portanto, recomendo a aprovação do projeto de lei em exame.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Eldorado do Carajás – PA, 23 de setembro de 2022.

Vereador ANTÔNIO DOS SANTOS PINTO - PDT
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Comissão de Finanças e Orçamento – CFO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião dia 23 de setembro de 2022, às 10h30min, opinou unanimemente em seguir o voto do relator.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Projeto de Lei Ordinária nº 008/2022 de iniciativa do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Vereador HELENO BARBOSA DOS SANTOS - PTB
Presidente da Comissão

Vereador ANTÔNIO DOS SANTOS PINTO - PDT
Relator

Vereador CRISTILEY FERNANDES DA PENHA - MDB
Membro